



EDITAL Nº 15/2026/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 10/2026/COPERVE](#), de 12 de agosto 2026, declara que estarão abertas, no período de **22 de setembro a 12 de outubro de 2026**, as inscrições de **SERVIDORES DOCENTES e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFSC**, visando à seleção, por meio de **sorteio público de vagas**, de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Vestibular Unificado UFSC/IFC 2027.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias **5 e 6 de dezembro de 2026**, nos setores localizados nos campi da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	22 de setembro de 2026 (terça-feira)
Último dia das inscrições	12 de outubro de 2026 (segunda-feira)
Publicação da lista de inscrições homologadas	13 de outubro de 2026 (terça-feira), a partir das 11h
Sorteio das vagas	15 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Divulgação da primeira chamada	15 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	15, 16, 17, 18 e 19 outubro de 2026
Divulgação da segunda chamada	22 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	22, 23, 24, 25 e 26 de outubro 2026
Divulgação da terceira chamada	29 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	29, 30 e 31 de outubro e 01, 02 e 03 de novembro 2026

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- acessar o site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/> no período de 22 de setembro a 12 de outubro de 2026, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clicando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2026;
- imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

- 2.3.1.** As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do candidato.
- 2.4.** O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da UFSC e do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU.
- 2.8.** O servidor deverá, no momento da inscrição, indicar o campus da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitiba, Florianópolis ou Joinville) onde tem interesse em atuar.
- 2.8.1.** Caso o servidor opte por atuar em um campus da UFSC (cidade) diferente do seu campus de lotação, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.
- 2.8.2.** Os servidores que serão convidados para atuar na função de Coordenador UFSC nas cidades em que são realizadas provas do Vestibular, serão selecionados entre os servidores do Campus de Florianópolis inscritos para atuar **no Campus de Florianópolis**.
- 2.9.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para realizar o cadastramento **como DOCENTE**, o servidor deve:

- a) ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) ser docente do quadro efetivo, ou seja, não ser substituto;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar cedido pela UFSC para outra instituição;
- e) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos e afastamentos para capacitação e formação, nos dias de realização das provas, 5 e 6 de dezembro de 2026;
- f) dispor de no mínimo 15 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.
- g) ter concluído uma das edições do Curso de Capacitação “COPERVE: FORMAÇÃO DE COLABORADORES PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC”, com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), **ou estar ciente de que, caso não tenha concluído o referido curso e venha a ser convocado, deverá participar obrigatoriamente de capacitação presencial promovida pela Coperve, em data anterior à realização do Vestibular, a ser informada posteriormente.**

3.2. Para realizar o cadastramento como **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, o servidor deve:

- a) ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;

- b) possuir como nível de escolaridade mínima o Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar cedido pela UFSC para outra instituição;
- e) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos e afastamentos para capacitação e formação, nos dias de realização das provas, 5 e 6 de dezembro de 2026;
- f) dispor de no mínimo 15 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.
- g) ter concluído uma das edições do Curso de Capacitação “COPERVE: FORMAÇÃO DE COLABORADORES PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC”, com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), **ou estar ciente de que, caso não tenha concluído o referido curso e venha a ser convocado, deverá participar obrigatoriamente de capacitação presencial promovida pela Coperve, em data anterior à realização do Vestibular, a ser informada posteriormente.**

3.3. A Coperve efetua os pagamentos dos servidores do quadro funcional da UFSC única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis ou esteja em período de afastamento (férias, saúde, capacitação, formação, etc.) nos dias da sua atuação, o pagamento **não** será realizado.

3.3.1. Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

4.1. O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.

4.1.1. As vagas a serem preenchidas neste processo serão distribuídas igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais.**

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

5.1. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores UFSC**, será incluída na folha de pagamento de janeiro (que é paga em fevereiro), de acordo com a função desempenhada.

5.2. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores do HU**, será depositada na conta bancária em que o servidor recebe o salário, em até 30 dias úteis após o evento.

5.3. O valor total (**BRUTO**) a ser pago para as funções de fiscalização será de R\$633,90 (seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

5.4. Os horários de atuação para todas as funções serão:

- Sábado, dia 5/12: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.
- Domingo, dia 6/12: das 12h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

5.4.1. Após a entrada no setor não é permitido se ausentar. Durante todo o período de atuação do colaborador, qualquer tipo de alimentação deverá ser realizado dentro do local de prova.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As vagas destinadas aos servidores serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, realizado uma única vez por campus, do qual resultará uma lista única, ordenada conforme o resultado do sorteio. Para fins de convocação, será observada a prioridade dos candidatos que tenham concluído uma das edições do Curso de Capacitação **“COPERVE: FORMAÇÃO DE COLABORADORES PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC”**, com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

6.1.1. Para fins de convocação, os candidatos serão organizados em dois grupos, preservada, em cada grupo, a ordem obtida no sorteio:

I - candidatos que tenham concluído o Curso de Capacitação referido no item 6.1, os quais terão prioridade na convocação;

II - candidatos que não tenham concluído o referido curso, os quais poderão ser convocados após esgotados os candidatos do grupo previsto no inciso I, observada a necessidade da Coperve.

6.1.2. Os candidatos enquadrados no inciso II do item 6.1.1 que forem convocados deverão participar obrigatoriamente de capacitação presencial promovida pela Coperve, **em data anterior à realização do Vestibular, a ser informada posteriormente.**

6.1.3. A conclusão do Curso de Capacitação referido no item 6.1 será verificada pela Coperve com base na relação de concluintes fornecida pelo setor responsável pela capacitação, não sendo necessária a apresentação de certificado pelo candidato.

6.2. O processo de sorteio público será conduzido pela Coordenadoria de Logística da Coperve.

7. DO PROCESSO DE SORTEIO

7.1. No dia 13/10/2026, a partir das 11 horas, serão publicadas, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, as listas das inscrições homologadas com os nomes e números de inscrição dos Servidores UFSC.

7.1.1. Os recursos relacionados à lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas deverão ser interpostos até as 12h do dia 14/10/2026, **exclusivamente por meio do sistema de inscrições, na Área do Colaborador, disponível no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.** O resultado da análise dos recursos estará disponível **na Área do Colaborador** até as 17h do dia 14/10/2026.

7.2. A seleção dos colaboradores para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2026, às 11h, com transmissão ao vivo pelo canal da Coperve no Youtube: <https://www.youtube.com/@coperveufsc7339>. O link também será disponibilizado no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.

- 7.2.1.** Serão realizados dois sorteios para cada campus da UFSC, sendo um destinado à categoria servidores e outro à categoria alunos, totalizando 10 sorteios.
- 7.2.2.** O sorteio destinado aos servidores será realizado por campus e abrangerá todos os candidatos com inscrição homologada, estabelecendo a ordem de classificação. Após o sorteio, os candidatos serão organizados nos grupos previstos no item 6.1.1, preservada, em cada grupo, a ordem obtida no sorteio.
- 7.3.** O software que será empregado pela Coperve/UFSC para o sorteio é utilizado por vários institutos federais e foi cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A única adaptação feita foi a modificação do logotipo no topo da página do programa. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 7.4.** Após o tratamento dos dados, serão emitidas pelo sistema de inscrição da Coperve as listas de classificação dos candidatos, observados o resultado do sorteio e a ordem de prioridade estabelecida no item 6.1.1.
- 7.5.** Para fins de auditoria, é importante observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico.
- 7.6.** A autenticidade do sorteio eletrônico poderá ser feita utilizando a semente publicada, ao serem seguidos os seguintes passos:
1. Faça o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico (Requisitos: navegadores Firefox ou Chrome - não funciona em navegadores Internet Explorer);
 2. Descompacte a pasta do download com o auxílio de um programa de compactação de arquivos (ex: 7-Zip, WinZip, WinRAR, PeaZip);
 3. Na pasta descompactada, abra o programa “sorteio auditoria”;
 4. Insira o número total de candidatos inscritos no processo seletivo, publicado antes do sorteio, e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas;
 5. Marque a opção "Inserir semente manualmente" e coloque a semente do sorteio a ser auditado, conforme publicado após o sorteio;
 6. Clique no botão "Gerar Lista";
 7. Efetue a comparação da saída do programa com a lista publicada após o sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, a partir das **13h do dia 15 de outubro** de 2026.
- 8.1.1.** Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 15 a 19 de outubro de 2026, na Área do Colaborador, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.
- 8.2.** A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, a partir das **11h do dia 22 de outubro** de 2026.
- 8.2.1.** Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão,

obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 22 a 26 de outubro de 2026, na Área do Colaborador, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.

8.3. A divulgação da **terceira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>, a partir das **13h do dia 29 de outubro** de 2026.

8.3.1. Todos os colaboradores selecionados na terceira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2026, na Área do Colaborador, no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.

8.4. O candidato que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 8.1.1, 8.2.1 e 8.3.1 deste Edital será imediatamente substituído.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no site <https://colaboradores.coperve.ufsc.br/>.

9.2. Os candidatos não convocados nas chamadas iniciais poderão ser convocados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para o preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou outras necessidades, observada a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.

9.3. Em virtude das características do Vestibular, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **23 de novembro de 2026**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem do sorteio estabelecida neste edital.

9.4. Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de, se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Vestibular Unificado UFSC/IFC 2027.

9.5. A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.

9.6. A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Vestibular Unificado UFSC/IFC 2027, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO
Coordenadora de Logística da Coperve/UFSC